



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

INDICAÇÃO N.º 10/2026

Nos termos do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cipotânea/MG, apresentamos a presente **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

- ***“Que o Poder Executivo Municipal de Cipotânea/MG promova estudos de viabilidade técnica, financeira e urbanística para a criação e implantação de sede própria destinada ao funcionamento do Programa Saúde da Família – PSF, contendo infraestrutura física adequada às necessidades das equipes de saúde e da população atendida e dá outras providências.”***

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica na ausência de uma sede própria para o PSF compromete a organização dos serviços, dificulta o atendimento humanizado à população e impõe condições precárias de trabalho aos servidores da saúde.

Destaca-se que a criação de uma sede adequada ao PSF contribuirá diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde do município, para a satisfação dos usuários do serviço público e para a valorização dos trabalhadores da saúde, tendo em vista que a ausência de uma sede própria para o PSF compromete a organização dos serviços, dificulta o atendimento humanizado à população e impõe condições precárias de trabalho aos servidores da saúde.

Ressalta-se que a Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), em seu art. 7º, estabelece como princípio do Sistema Único de Saúde a integralidade de assistência e a organização dos serviços de saúde com base nos critérios epidemiológicos e sociais.

Ressalta-se ainda que a criação de uma sede adequada ao PSF contribuirá diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde do município, para a satisfação dos usuários do serviço público e para a valorização dos trabalhadores da saúde;



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

Assim, Certos da atenção e do atendimento, solicitamos, por derradeiro o encaminhamento de resposta relativa a indicação ora proposta, a fim de que possam ser adotadas as medidas pertinentes, com o consequente encaminhamento para apreciação em plenário, na próxima reunião.

Cipotânea/MG, 01 de Abril de 2026

VEREADORES:

VALÉRIA GROSSI GOULART

Valéria Grossi Goulart

INDICAÇÃO:

APROVADO

REPROVADO